

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - COPES

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, de forma remota e assíncrona, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 15ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Tiago Fantine Magalhães e a participação do membro Ruy do Rego Barros Rocha.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Análise complementar da documentação disponibilizada pelos candidatos aprovados na Etapa "Análise de Perfil", em continuidade às ações do Processo Seletivo Externo para membro do Comitê de Auditoria dos Correios.** O Colegiado, no âmbito de suas competências relacionadas ao processo seletivo externo do Comitê de Auditoria, após a análise dos documentos encaminhados pelos candidatos aprovados na Etapa "Análise de Perfil", conforme Despacho Nº 59407981/2025 - GEST/DGOVE, considerando a presunção de veracidade das informações declaradas e o RELATÓRIO - Nº 59479796/2025 - COPES-APOIO, destacam-se os seguintes pontos:

a) JOÃO MARCOS CAZULA: caso seja escolhido pelo Conselho de Administração-CA para a vaga de membro do Comitê de Auditoria dos Correios, recomenda-se que o candidato assine e disponibilize um novo Formulário "E". Na oportunidade, o Colegiado registra não ser favorável pela exclusão do candidato por este motivo, em razão da vasta documentação juntada ao processo 53180.003417/2025-86;

b) LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA e ROBERTO TOMMASETTI: registra-se a atuação dos candidatos em dois órgãos colegiados de empresas públicas, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, e por força de lei, tal indicação os impediria de assumir um terceiro colegiado. Caso sejam escolhidos pelo Conselho de Administração-CA, e a opção deles for pelos Correios, recomenda-se que, antes da posse, renunciem a um entre os dois comitês por eles indicados.

1.2. Diante do exposto, os membros deste Comitê opinam que os candidatos ATENDEM AOS REQUISITOS E NÃO APRESENTAM VEDAÇÕES conforme estabelecido pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo. Por fim, encaminha-se a opinião deste Colegiado ao Conselho de Administração, para que se manifeste quanto ao enquadramento dos candidatos nos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, com base na autodeclaração e nos documentos apresentados nos respectivos processos, conforme Despacho Nº 59407981/2025 - GEST/DGOVE.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Débora Freitas Figueiredo Celestino, secretariando esta reunião do COPES, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

RUY DO REGO BARROS ROCHA

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES



Documento assinado eletronicamente por **Debora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente Corporativo**, em 24/07/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 25/07/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 25/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59495025** e o código CRC **19B6403F**.